

A Secretaria providenciou, em 15.8.2024, a inserção do registro nº 002343214000 na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, em observância ao disposto no art. 6º, § 1º, do Provimento nº 18/2011-CGE (ID 162181212).

Ante o exposto, determino a manutenção do cancelamento da inscrição, mediante o comando o código de ASE 329 (Cancelamento - Perda de direitos políticos), motivo/forma 3 - Perda da nacionalidade, com data de ocorrência idêntica à da publicação da correspondente Portaria, 6.8.2024, a ser promovido, considerando o período de suspensão das atualizações do cadastro eleitoral, previsto no art. 91 da Lei nº 9.504/1997, tão logo ocorra a sua reabertura.

Certificado o cumprimento desta determinação, remeta-se o processo à origem.

GEORGE MARMELSTEIN LIMA

Juiz Auxiliar

(Portaria CGE nº 5/2023)

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 851 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288 de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Adriano Alves de Sena, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe da Seção de Transporte, Nível FC-6, da Coordenadoria de Material, Patrimônio e Logística, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Fica revogada Portaria TSE nº 622 de 26 de julho de 2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 30 subsequente, página 126.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente em 12/11/2024, às 13:51, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3070069&crc=673AF9B5](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 3070069 e o código CRC 673AF9B5.

PORTARIA TSE Nº 847 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288 de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para substituir a Chefe da Seção de Serviços de TI e Service Desk, Nível FC-6, da Coordenadoria de Arquitetura, Identificação e Inovação, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Tânia Mara de Castro Oliveira, Técnica Judiciária, Apoio Especializado, Digitação, como 1ª substituta; e

II - Lilian Ferreira de Macedo Cosac, Técnica Judiciária, Apoio Especializado, Digitação, como 2ª substituta.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 88 de 9 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 15 subsequente, página 384.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente em 12/11/2024, às 13:51, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3070015&crc=7CE86B89,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 3070015 e o código CRC 7CE86B89.

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TSE EM 11/11/2024.

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 0600249-96.2024.6.01.0009

Origem:

RIO BRANCO-AC

Partes:

RECORRENTE : COLIGAÇÃO PRODUIR PARA EMPREGAR

ADVOGADO(A) : CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA

RECORRENTE : PARTIDO LIBERAL (PL) - MUNICIPAL

ADVOGADO(A) : CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA

RECORRIDA : COLIGAÇÃO BORA RIO BRANCO

ADVOGADO(A) : ERASMO DA SILVA COSTA

ADVOGADO(A) : GIORDANO SIMPLICIO JORDAO

ADVOGADO(A) : GOMERCINDO CLOVIS GARCIA RODRIGUES

ADVOGADO(A) : IANCA TAMARA ALVES DA FONSECA

ADVOGADO(A) : JORGE NEY FERNANDES

ADVOGADO(A) : ODILARDO JOSE BRITO MARQUES

RECORRIDO : MARCUS ALEXANDRE MEDICI AGUIAR VIANA DA SILVA

ADVOGADO(A) : ERASMO DA SILVA COSTA

ADVOGADO(A) : GOMERCINDO CLOVIS GARCIA RODRIGUES

ADVOGADO(A) : JORGE NEY FERNANDES

ADVOGADO(A) : ODILARDO JOSE BRITO MARQUES

FISCAL DA LEI : PROCURADOR GERAL ELEITORAL

Relator:

FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES

Distribuição:

REDISTRIBUÍDO EM 11/11/2024 15:12:31

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 0600074-09.2024.6.25.0018